

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA  
NÚCLEO DE COMPRAS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1 Locação de veículo tipo caminhão limpa fossa, com capacidade de 8.000 litros, equipamento moto bomba, sistema de tomada de força e mangueira, incluindo manutenção preventiva, corretiva, troca de pneus e seguro total, combustível e motorista por conta da contratante, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Locação de veículo tipo caminhão limpa fossa com no mínimo 8m <sup>3</sup> de capacidade volumétrica, equipado com bomba à vácuo de sucção e mangueira com no mínimo 50 metros. Combustível e condutor por conta da contratante. (PMPF).	DIÁRIA	300

1.2 A vigência da presente contratação será de 1 (um) ano, considerada a data da publicação do respectivo instrumento de contrato; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Art. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1 A locação de veículo tipo caminhão limpa fossa, justifica-se pela necessidade da execução de serviços essenciais de esgotamento sanitário em áreas urbanas e rurais. O veículo será utilizado para realização da limpeza e manutenção de fossas sépticas, sumidouro e redes de esgoto, prevenindo impactos ambientais negativos e assegurando condições adequadas de higiene e saúde pública. A opção pela locação, em vez da aquisição do veículo, se fundamenta na otimização dos recursos públicos, considerando os altos custos de aquisição e manutenção, além da necessidade de flexibilidade na gestão da frota. Ademais, a locação reduz encargos administrativos e financeiros. Dessa forma, a locação atende ao interesse público e proporciona maior eficiência na execução dos serviços, garantindo a continuidade das atividades essenciais sem comprometer o orçamento da administração pública.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1 A descrição da solução como um todo abrange na locação de um veículo tipo caminhão limpa fossa, para atender os serviços essenciais de esgotamento sanitário em áreas urbanas e rurais do município. O veículo a ser locado deverá possuir todas as especificações técnicas compatíveis com as atividades de sucção e transporte de resíduos líquidos e semissólidos provenientes de fossas sépticas, sumidouro e redes de esgoto, garantindo eficiência, segurança operacional e conformidade com as normas ambientais e de trânsito.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Requisitos Gerais:

4.1.1 O veículo deve estar em conformidade com as normas ambientais e de trânsito vigentes, possuindo registro e documentação regularizada junto aos órgãos competentes;

4.1.2 A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva do veículo, garantindo seu pleno funcionamento durante todo o período contratual e seguro total;

4.1.3 O contrato deverá prever a substituição do veículo em caso de falha mecânica, em prazo máximo estipulado pela contratada, para evitar a interrupção dos serviços.

4.2 Especificações técnicas mínimas do veículo:

4.2.1 O veículo deve possuir tanque de aço carbono ou inox com capacidade mínima de 8.000 litros, bomba de vácuo de alto desempenho, mangueiras de sucção reforçadas com no mínimo 50 metros;

4.2.2 Mangueiras e acessórios necessários para a correta operação do equipamento;

4.2.3 Motor e sistema de transmissão adequados para operação contínua e serviços pesados.

## **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.1. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica e ou e-mail institucional das partes avençadas para esse fim.

5.2. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.3. Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura pelo setor competente;

6.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência;

6.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.4. o prazo de validade;

6.5. a data da emissão;

6.6. os dados do contrato, processo e do órgão contratante;

6.7. o período de prestação dos serviços;

6.8. o valor a pagar; e

6.9. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## **7. ESTIMATIVA DETALHADA DOS PREÇOS**

7.1 O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 674.000,00 (seiscentos e setenta e quatro mil reais).

## **8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

02 – Poder Executivo.

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fontes de Recurso:

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;

9.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

9.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no art. 117, da Lei nº. 14.133/21;

9.5 Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;

10.2. Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as cláusulas da contratação, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão;

10.3. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação;

10.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

## **11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

11.1 A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, conforme as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, adotando a modalidade que melhor se adequa ao valor estimado da contratação e às características do objeto.

11.2 A locação não gera vínculo empregatício, vedando-se qualquer relação que caracterize personalidade e subordinação direta.

Passa e Fica/RN, 31 de janeiro de 2025.

---

João Gabriel da Silva  
Chefe do Núcleo de Compras



Valter Lins Firmino Do Nascimento  
Secretario Mun. De Obras e Serviços Urbanos.